



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

Rua Barão de Jeremoabo, 668, Campus de Ondina, CEP: 40170-115, Salvador, BA, Brasil

Tel. 71-32836519 / E-mail: ppgbioevo@ufba.br <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br>

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO NO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2024**

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBioEvo) da Universidade Federal da Bahia vem, por meio deste Edital Interno, convocar candidatos interessados a se inscreverem no processo de seleção que se apoia no EDITAL nº 06/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2024 publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, para saídas de setembro a novembro de 2024.

As bolsas terão duração de, no mínimo, três meses, e no máximo, seis meses. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES, por isso recomendamos a leitura do EDITAL PRPPG/UFBA nº 06/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) e dos documentos e informações complementares do PDSE-CAPES em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

**I. DOS REQUISITOS**

**I.I. O orientador no PPG Biodiversidade e Evolução deverá:**

a) Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações determinadas no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

b) Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

**I.II. O coorientador no exterior deverá:**

a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese de doutorado;

b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

**I.III. O candidato do Programa deverá:**

a) Atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (CAPES Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018);

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou visto permanente;

c) Não possuir título de doutor em qualquer área de conhecimento;

d) Estar regularmente matriculado;

e) Não ultrapassar o período total de doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização dos créditos e defesa da tese;

f) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão de curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

g) Ter obtido aprovação no exame de qualificação, ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado;

h) Ter declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e pelo orientador no Brasil, conforme anexos II e III, respectivamente, do Edital CAPES nº 06/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme anexo IV do referido edital;

i) Ter identificador ORCID – Open Researcher and Contributor ID (<https://orcid.org/>) válido no ato da inscrição;

j) Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício pré-existente;

l) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

m) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## II. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa. Os critérios considerados serão os mesmos utilizados no Edital Interno de Seleção de Candidatos ao Edital nº 007/2023 CAPES/PRINT/UFBA - Bolsas de Doutorado Sanduíche 2023, com adaptações:

II.I. Tempo integralizado do curso de doutorado (comparativo): o número de meses cursados no doutorado dividido pelo número do estudante mais sênior **(total 1 ponto)**;

II.II. Publicações (comparativo): o conjunto total de publicações no Estrato A da CAPES na Linha do PPG perfazem até 1.5 pontos (isto é, o candidato com maior número de publicações nessa categoria), enquanto outras publicações pontuam até 0.5 **(total 2 pontos)**.

II.III. Plano de Pesquisa: O plano de pesquisa resumido (até 10 páginas) contendo título;

resumo; abstract; introdução e justificativa; objetivos; material e métodos; descrição da infraestrutura disponível; cronograma das atividades; e resultados específicos. O plano será avaliado considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento e exequibilidade; e justificativa, por parte do(a) candidato(a), da imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa **(total 3 pontos)**;

II. IV. Curriculum do(a) coorientador(a) estrangeiro(a) (comparativo): será avaliado (i) pelo índice H (SCOPUS - 1 ponto, comparativo) e (ii) pelas publicações nos estratos CAPES A1 e A2 nos últimos 5 anos (2018-2023; também 1 ponto, comparativo) **(total 2 pontos)**;

II.V. Tradição da universidade estrangeira: avaliada pelo “Overall Score”/100, fornecido pelo “QS World University Rankings 2023: Top global universities”.  
<https://www.topuniversities.com/university-rankings/world-university-rankings/2023>  
**(total 1 ponto)**;

II. VI. Carta do(a) orientador(a): Na inscrição, o(a) discente precisa entregar uma carta do(a) orientador(a) onde este(a) ateste a **imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa e que esteja de acordo com o projeto de tese do(a) discente (total 1 ponto)**.

Na ocorrência de empate nas colocações dos candidatos, o desempate será solucionado pelo número total de produções do(a) discente.

### III. CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do edital	09/04/2024
<b>Período de inscrições – ppgbioevo@ufba.br</b>	<b>09/04/2024 a 19/04/2024</b>
Homologação das inscrições	20/04/2024
Pedido de recurso contra indeferimento de inscrição (inscrições não homologadas)	22/04/2024
Resultado dos recursos	23/04/2024
<b>Resultados</b>	<b>24/04/2024</b>
Pedido de recurso contra a colocação	25/04/2024

<b>Resultado do Recurso e Reunião extraordinária do Colegiado</b>	<b>26/04/2024</b>
Período de envio a PRPPG da documentação dos candidatos pelos Programas de PG	<b>Até 02 de maio de 2024</b>
<b>Inscrição das candidaturas no sistema CAPES pelos candidatos (preenchimento online do formulário e envio da documentação)</b>	<b>02 a 16 de maio de 2024</b>
Homologação dos candidatos inscritos no sistema CAPES	21/05/2024 a 06/06/2024
Publicação das candidaturas homologadas	A partir de 10/06/2024
Publicação das candidaturas aprovadas após análise documental (técnica)	A partir de 02/07/2024
Interposição de recurso administrativo, pelos candidatos, após indeferimento na etapa de análise documental (técnica)	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento pela CAPES
Publicação das candidaturas aprovadas na análise documental (técnica) após recurso	<b>A partir de 19/07/2024</b>

#### **IV. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para o processo seletivo serão recebidas exclusivamente no prazo previsto no Cronograma deste edital e através do envio da seguinte documentação para o email [ppgbioevo@ufba.br](mailto:ppgbioevo@ufba.br):

- a) Currículo lattes atualizado do candidato;
- b) Currículo resumido do coorientador no exterior (deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de doutor);
- c) Carta do(a) orientador(a) atestando a imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa e que esteja de acordo com o projeto de tese do(a) discente;
- d) Plano de pesquisa resumido (até 10 páginas), evidenciando as atividades a serem desenvolvidas no exterior (ver item II.III);
- e) Declaração do coorientador no exterior - aceite (ver modelo em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior->

[pdse](#));

- f) Declarações de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e orientador no Brasil conforme modelo disponível nos Anexos II e III do Edital CAPES nº 06/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

#### **V. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os casos omissos **serão decididos pelo Colegiado do Programa**. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail [ppgbioevo@ufba.br](mailto:ppgbioevo@ufba.br) e/ou no sítio [www.ppgbioevo.bio.ufba.br](http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br).

Salvador, 09 de abril de 2024.



**Profa. Dra. Vanessa Rodrigues Paixão-Côrtes**  
**Coordenadora do PPG Biodiversidade e Evolução**  
**Universidade Federal da Bahia**